Procuradoria Geral do Estado - PGE -

O.S. nº 024-S, de 15 de janeiro de 2016.
CONCEDER, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, a Procuradora do Estado **Patricia Cristine Viana David**, no período de 18/01 a 05/02/2016.

O.S. nº 025-S, de 15 de janeiro de 2016.
CONCEDER, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014, ao Procurador do Estado **Orlando de Oliveira Gianordoli**, no período de 18/01 a 01/02/2016.

O.S. nº 026-S, de 15 de janeiro de 2016.

CONCEDER, 13 (treze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, ao Procurador do Estado **Igor Gimenes Alvarenga Domingues**, no período de 18/01 a 30/01/2016.

O.S. nº 027-S, de 15 de janeiro de 2016.

ALTERAR, a escala de férias referentes ao exercício de 2016, aprovada pela O.S. nº 380-S, publicada em 12/11/2015, para **excluir** o Procurador do Estado **Eliseu Victor Sousa**, do mês de fevereiro e **incluir** no mês de janeiro, com afastamento de 15 (quinze) dias no período de 18/01 á 01/02/2016.

O.S. Nº 028-S, de 15 de janeiro de 2016.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Estagiários (as):

- Thayanne Mancine Schultz

A partir de 20/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA
Gerente Geral/ PGE

O.S. nº 029-S, de 15 de janeiro de 2016.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, a servidora **Rafaela Guisso Rodrigues**, a partir de 18/01/2016.

O.S. nº 030-S, de 15 de janeiro de 2016.

CONCEDER, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, a servidora **Lorena Mayra Kao Yien**, no período de 18/01 a 05/02/2016.

O.S. nº 031-S, 15 de janeiro de 2016.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015, do servidor **Carlos Fernando Sardenberg de Mattos Junior**, a partir de 18/01/2016, restando 23 (vinte três) dias de crédito de férias.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DE LOURDES ABDALLA G. STARLING
Gerente Administrativa/ GEAD

O.S. Nº 032-S, de 15 de janeiro de 2016.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROGRAMA JOVENS VALORES

Órgão Concedente:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Estagiários (as):

- José Antônio da Silva Barcelos

A partir de 16/01/2016.

- Jonathan Rosa Santos

A partir de 19/01/2016.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI
Chefe do GARH /PGE
Protocolo 209786

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 002 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,
Considerando a publicação do Decreto nº 3.845-R/2015 que, dentre outras disposições, dispensou a análise prévia pela SECONT dos aditivos de valor e contratações emergenciais;
Considerando que as análises dos aditivos de valor em contratações de obras, em regra, demonstram-se mais efetivas mediante a realização de visitas *in loco* para observação dos serviços executados;
Considerando que auditorias ordinárias, para fins dessa portaria, são aquelas constantes do Planejamento Anual de Auditoria e que não sejam oriundas de demandas específicas ou com objeto delimitado.
RESOLVE:
Art. 1º. Deverá constar no escopo de todas as auditorias ordinárias a análise amostral das contrações emergenciais realizadas pelo órgão auditado.
Parágrafo único. Na programação anual de auditoria nas áreas de obras públicas e de tecnologia da informação, deverá estar prevista, de forma amostral, a análise de contratações emergenciais.
Art. 2º. No escopo dos trabalhos de auditoria a serem realizados deverão estar contemplados todos os termos aditivos de valor relacionados aos contratos incluídos na amostra.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

MARCELO ZENKNER
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 209558

PORTARIA Nº 003 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,
Considerando a publicação do Decreto nº 3.845-R, de 12 de agosto de 2015, que estabeleceu critérios para realização de análise prévia pela SECONT, incluindo aquelas relacionadas às alterações contratuais originadas de repactuações a contratos administrativos decorrentes da entrada em vigor de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e outros ajustes similares;
Considerando que as contratações com cessão de mão-de-obra mais comuns realizadas pela administração pública estadual são referentes à limpeza e vigilância.
RESOLVE:
Art. 1º. Caberá à Coordenação de Contratos e Convênios, em conjunto com a Assessoria da SUBCONT, no prazo máximo de 30 dias após o registro de Convenções Coletivas de Trabalho relacionadas aos serviços de limpeza e vigilância, emitir orientação aos órgãos sobre as alterações relevantes provenientes dos referidos ajustes que possam ocasionar impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Espírito Santo.

§1º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que justificado e autorizado pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência.
§2º. Ficará suspensa a contagem do prazo previsto no caput deste artigo em caso de necessidade de consulta a outro órgão público, até a data de recebimento da respectiva resposta.
Art. 2º. Poderá ser observado o mesmo procedimento caso entrem em vigor outras Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos ou ajustes similares.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

MARCELO ZENKNER
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 209559

PORTARIA Nº 011-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 72430885/2015, em desfavor da servidora **ANGELINA ROSA GONÇALVES MANTUAN**, por ter a mesma regularizado sua situação funcional.

MARCELO ZENKNER
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 209566

PORTARIA Nº 004 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,

Considerando a obrigatoriedade de registro na SECONT dos convênios e seus aditivos, prevista nos Decretos 1.242-R/2003, 2.737-R/2011 e 2.738/2011 e na Portaria AGE/SEFAZ 001/2006;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 2.737-R/2011, assim como na Portaria AGE/SEFAZ nº 001/2006, que dispensam a análise da SECONT em propostas de plano de trabalho e convênios com valores inferiores a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para obras e serviços de engenharia e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os demais objetos, além dos termos aditivos que tenham como objeto apenas a prorrogação de prazo;

Considerando que o Decreto 2.738/2011 não prevê análise prévia da SECONT em convênios e seus aditivos firmados em que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sejam beneficiários dos recursos financeiros.

Assinado digitalmente pelo DIO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016 às 0:00:00